



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - CEP – 87.250-000

Email: licitacao@peabiru.pr.gov.br - Fone (44) 3531 – 8100

CNPJ – 75.370.148/0001-17

EXTRATO DO TERMO DE REFERÊNCIA CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 012/2026

Processo Administrativo nº 039/2026

Fulcro: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, *verbis*:

Art. 75 (...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 em outros serviços e compras;

1. DO OBJETO E DO CUSTO ESTIMADO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de extintores de incêndio, recargas e suportes, destinados à manutenção e regularização das condições de segurança contra incêndio nos diversos órgãos e setores da Administração Pública do Município de Peabiru/Pr.

ITEM	QTD	PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	50	RECARGA EXTINTOR BC 04 KG	35,00	1.750,00
2	20	RECARGA EXTINTOR BC 06 KG	40,00	800,00
3	70	RECARGA EXTINTOR ABC 4 KG	50,00	3.500,00
4	8	RECARGA EXTINTOR ABC 06 KG	60,00	480,00
5	17	RECARGA EXTINTOR AP 10 LTS	35,00	595,00
6	04	RECARGA EXTINTOR CO ² 4 KG	80,00	320,00
7	04	RECARGA EXTINTOR CO ² 6 KG	95,00	380,00
8	12	EXTINTOR ABC 04 KG	210,00	2.520,00
9	02	EXTINTOR ABC 01 KG	120,00	240,00
10	03	EXTINTOR ABC 06 KG	260,00	780,00
11	10	SUPORTE VEICULAR	65,00	650,00
				R\$
TOTAL				12.015,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - CEP – 87.250-000

Email: licitacao@peabiru.pr.gov.br - Fone (44) 3531 – 8100

CNPJ – 75.370.148/0001-17

O critério de julgamento será o de menor preço global.

Prazo para apresentação das propostas: 03 (três) dias úteis, **sendo até dia 05/05/2026** às 17:00 horas.

Endereço eletrônico para envio das propostas: licitacao@peabiru.pr.gov.br .

2. DO FORNECEIMENTO

O fornecimento dos itens será requisitado pela Secretaria Municipal competente e pelas demais Secretarias Municipais, conforme a necessidade de cada setor, devendo ser entregues nos locais previamente indicados pela Administração.

Os materiais deverão ser entregues em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e com as normas técnicas vigentes.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda de cada Secretaria requisitante.

3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - OBRIGATÓRIOS

- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação.
- Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e com as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991.
- Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - CEP – 87.250-000

Email: licitacao@peabiru.pr.gov.br - Fone (44) 3531 – 8100

CNPJ – 75.370.148/0001-17

- Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho).
- Alvará de licença de localização Municipal (ALVARÁ), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto a ser cotado pelo proponente.

Peabiru, 29 de abril de 2026.

JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES

Prefeito Municipal